



REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Municipal nº 1.924 de 21 de janeiro de 2021

Abre crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais) para a cobertura das contribuições ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi - CINSC, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.086 Contribuição ao Consórcio CINSC
317170 Rateio na Participação de Consórcios Públicos..... R\$14.130,00
(quatorze mil cento e trinta reais)

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.086 Contribuição ao Consórcio CINSC
317170 Rateio na Participação de Consórcios Públicos..... R\$16.200,00
(dezesseis mil e duzentos reais)

020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
0.086 Contribuição ao Consórcio CINSC
447170 Rateio na Participação de Consórcios Públicos..... R\$450,00
(quatrocentos e cinquenta reais)

Art.2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação 020901 10 302 1001 0.073 334236 ficha 525 DR 102, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com



(35) 3593-1980

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei. .

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 22 de janeiro de 2021.



Paulo Antonio Soares - DEM
Relator da comissão de F.J.L.

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.924	de	21/01/2021
APROVADO por	09	votos a	0
Sala das Sessões	22	de	junho de 2021

